



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

## PROJETO DE LEI DE Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2021

**Autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Comunidade Doce Coração de Maria e dá outras providências".**

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Portão autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Associação Comunidade Doce Coração de Maria, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo da emenda parlamentar do Deputado Professor Cleiton Oliveira.

**Art. 2º** A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Trabalho relativos ao projeto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.08.244.0002.0.003 Auxílio Financ. Assoc. Comunitária Doce Coração de Maria  
33.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 80.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata –MG, 09 de julho de 2021

  
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,

Justifica-se o presente projeto de lei, considerando a Lei das Parcerias de n. 13.019/14 para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto expressos em termo de fomento.

A supracitada lei disciplina regras para celebração de parcerias entre entidades do terceiro setor e o Poder Público, por meio da execução de projetos ou atividades, que atendam a determinado interesse público.

Embora trata-se de um termo que possui uma conceituação abstrata e complexa, interesse público pode ser entendido como toda pretensão humana pré-disposta em direitos e princípios consagrados constitucionalmente.

O artigo 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR) traz como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana, sendo que esse tema atravessa toda a leitura e interpretação da norma Constitucional e de todas as outras normas jurídicas, pois o fim último de qualquer Estado Democrático de Direito é garantir ao homem uma vida digna.

Para que o homem seja capaz de ter uma vida digna é necessário que todas as suas dimensões sejam satisfeitas, e portanto garantir isso a pessoa humana é atender ao interesse público. Diante disso, a presente propositura tem como fim último atender ao interesse público de vida digna que todo ser humano possui, mediante a implementação de uma parceria entre o Poder Público e o terceiro setor que seja capaz de beneficiar o homem em todas as suas dimensões.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Brasil cerca de 12 (doze) mil pessoas tiram a própria vida por ano, ou seja, a cada 46 (quarenta e seis) minutos uma nova vítima, sendo que a maioria dos casos se encontra entre jovens com idade de 10 a 29 anos. A Fundação Oswaldo Cruz realizou uma pesquisa, no ano 2017, na qual constatou que 3,5 milhões de brasileiros já fizeram uso de drogas ilícitas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Em dezembro 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que o Brasil registrou um total de 373.216 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e dezesseis) divórcios o que representa um aumento de 8,3% em relação a 2016 (344.526 divórcios). E o número de assassinatos no Brasil é assustador, a cada 10 minutos acontece um novo homicídio, segundo uma matéria do jornal Gazeta do Povo, no total, foram 25.712 (vinte e cinco mil e setecentos e doze) assassinatos entre janeiro e junho de 2020.

Todos esses dados tem como intuito demonstrar como o ser humano se encontra fragilizado e como esse resultado negativo é sentido pela sociedade como um todo. Pois como se sabe o ser humano é um ser complexo, formado de dimensões material, psíquica, afetiva, emocional e espiritual, e que seu pleno desenvolvimento perpassa pelo atendimento de todas elas, caso contrário o homem não é capaz de se construir em integralidade, tornando-se uma pessoa fragmentada, insatisfeita com si e com o mundo ao seu redor, resvalando-se nos problemas atuais que foram exemplificados índices supracitados.

Destarte que de acordo com suas previsões estatutárias, a Associação Comunidade Doce Coração de Maria possui como uma de suas finalidades a transformação social a partir da transformação do homem através do atendimento de todos os seus aspectos e dimensões, proporcionando-lhe o gozo do seu direito a vida digna, o que termina por repercutir na satisfação do interesses público por excelência.

E para o cumprimento desse intento o projeto de lei em tela se revela indispensável, pois consiste no liame jurídico/legislativo que outorga legitimidade a parceria pretendida através da celebração do termo de fomento, instrumento que viabilizará o fornecimento de recursos financeiros a entidade do terceiro setor, possibilitando assim a consecução de seus objetivos que visam o atendimento do interesse público da sociedade sãojoanense.

São João da Mata –MG, 09 de julho de 2021

  
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ  
PREFEITO MUNICIPAL